

-----Acta nº. 10-----

-----Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura das actas números dois, três quatro e seis, das reuniões ordinárias de treze, vinte e vinte e sete de Janeiro e três de Fevereiro e acta número cinco da reunião extraordinária de vinte e nove de Janeiro, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números sete, oito e nove, das reuniões ordinárias de dezassete e catorze de Fevereiro e três de Março, respectivamente.

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e quarenta e oito milhões quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e sete escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SETE - CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO - URBANIZAÇÃO SÃO JOÃO LOTE QUARENTA E QUATRO - B - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços técnicos propõem o indeferimento face à incompatibilidade entre a proposta e o

alvará de loteamento, uma vez que o espaço em apreço se destina a Parque Infantil.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a ocupação do espaço em causa com a construção do refeitório do centro comunitário.-----

-----Mais foi deliberado impor o prazo de noventa dias para completar o processo com os elementos em falta, nomeadamente plantas de localização e de implantação legendadas e cotadas.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E DEZASSETE, barra NOVENTA E SEIS - FERREIRA, CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO COLECTIVA - RUA JOAQUIM VAQUINHAS, TORRES VEDRAS:**-----

-----O processo foi indeferido por deliberação de Câmara de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----O requerente não se conformando com a decisão da Câmara pede para a mesma ser revista, tendo em conta a viabilidade de construção emitida pela Câmara para o edifício do topo sul, que apresentava na totalidade seis pisos. Quanto aos balanços consideram não ter que cumprir o Regulamento Municipal, dado que o processo entrou nos Serviços em data anterior à entrada em vigor do mesmo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo com os fundamentos constantes na deliberação de dezasseis de Dezembro.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS - ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE CAVE NA RUA RAIMUNDO PORTA ,NÚMERO VINTE TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos tiveram dúvidas quanto aos documentos sobre a legitimidade do requerente, pelo que pediram parecer jurídico.-----

-----Os Serviços Jurídicos não vêem qualquer inconveniente no prosseguimento do processo.-----

-----Os Serviços Técnicos submetem à consideração da Câmara, propondo, em caso de deferimento, as condições técnicas a fixar.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura nos termos das condições técnicas a fixar.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS , barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO MANUEL ROQUE PEREIRA - ALTERAÇÃO DE FACHADAS E OUTRAS DA MORADIA CONSTRUÍDA AO ABRIGO DA LICENÇA NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E UM - LOTE TREZE DA URBANIZAÇÃO DA INFESTA, TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento** da petição visto que a alteração retira a estética

do alçado, ficando este dissonante com o restante conjunto habitacional, artigo cento e vinte um do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, sendo a base de indeferimento os termos da alínea b) do número um do artigo sexagésimo terceiro do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra noventa e um de vinte de Novembro, na actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo, nos termos da alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado mostrar disponibilidade para vir a apreciar pedido de legalização à alteração do alçado posterior.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - COOPERATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CRL - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE - RUA DA CRUZ, número nove a nove b) - TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **deferimento**, dada a deliberação de Câmara de três de Junho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, nos termos das condições técnicas fixadas.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E OITO ,barra, NOVENTA E SETE - HUMBERTO GREGÓRIO DOS SANTOS POMBO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - BAIRRO ARENES - TORRES VEDRAS:**-----

-----O processo encontra-se **indeferido** por deliberação de Câmara de três de Fevereiro do ano em curso.-----

-----O requerente contesta a decisão, pedindo a reapreciação, dado o terreno ser o logradouro do seu prédio urbano.-----

-----O indeferimento não teve por base a questão de ser urbano ou não, mas sim por estar na Reserva Ecológica Nacional e leito de cheias.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento com fundamento na deliberação de três de Fevereiro findo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - HORÁCIO SILVÉRIO DO NASCIMENTO - ALTERAÇÃO DE MORADIA NA URBANIZAÇÃO S. JOÃO NOVO - TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que é de legalização que se trata, não vendo inconveniente no **deferimento** das mesmas. As condições técnicas são as do processo inicial, devendo o prédio manter o destino de habitação.-----

-----A Câmara considerou, após apreciação do projecto, a existência de indícios de que se estará a pretender dar outro tipo de ocupação à construção, deliberando deferir o processo, mas advertindo desde já o seu titular de que não será admitida qualquer alteração de utilização.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE, barra, NOVENTA E CINCO - TRANSPORTES PAULO DUARTE LDA. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO TURCIFAL (ANTIGA CERÂMICA):**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta, com algumas correcções, a entregar conjuntamente com os projectos das especialidades, é aceitável, pondo à consideração da Câmara, no entanto, o previsto em projecto para deixar uma memória da antiga fábrica.-----

-----Os pareceres da TELECOM, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento / Torres Vedras, SECTOR DE PARQUES E JARDINS e VIAS MUNICIPAIS são favoráveis com algumas condicionantes.-----

-----A LTE e a Gás De Portugal não se pronunciaram no prazo devido.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer técnico.-----

-----Considerando a inviabilidade de manutenção da chaminé foi deliberado notificar o promotor para, em colaboração com os serviços de cultura da Câmara, vir a encontrar uma solução com aproveitamento de alguns materiais da mesma chaminé, a fim de ser transmitida aos vindouros a imagem anterior daquele espaço.-----

-----Mais foi deliberado notificar o titular do processo para, no prazo de um ano, apresentar os projectos das obras de urbanização.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E TRÊS - JORGE DA SILVA HENRIQUES - QUINTA DO HILARIÃO - FREGUESIA DE S.PEDRO - TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer circunstanciado, nomeadamente tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos do Plano de Urbanização de Torres Vedras, acabando por, em conclusão, propôr o **indeferimento**.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo com base no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e com o fundamento proposto no parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL CENTO E DEZANOVE, barra, NOVENTA E TRÊS - CONSTRABIL, LDA - PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável à aprovação do projecto de arquitectura do loteamento propondo que, com os projectos de infraestruturas sejam apresentados mais alguns

elementos para fazerem parte do processo e alertam para o facto do requerente se comprometer a fazer o arruamento de acesso à urbanização.-----

-----A Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais emite parecer favorável condicionado bem como o SECTOR DE PARQUES e JARDINS. Todas as outras entidades que foram consultadas emitem parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura de acordo com os pareceres emitidos.-----

-----Mais foi deliberado dispensar a cedência de terrenos para equipamento.-----

-----Foi ainda deliberado notificar o titular do processo a apresentar, no prazo de um ano, os projectos das obras de urbanização nos termos do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, e em conformidade com os artigos oito, nove e dez do Decreto-Regulamentar número sessenta e três, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA, barra, NOVENTA E SEIS - NUNO JOSÉ DE SOUSA GONCALVES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - RUA JOSE GUIMARÃES PINHEIRO, SANTA CRUZ:-----**

-----Os Serviços Técnicos submetem à consideração da Câmara o pedido, dado o proposto nos estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz e o requerido, que não são coincidentes.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo com o fundamento no facto de a proposta não se relacionar adequadamente com a envolvente, conforme se prevê na alínea d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E VINTE UM, barra, NOVENTA E SETE - ANA CRISTINA PEREIRA CAETANO - ALTERAÇÃO DE MORADIA - RUA DA COLÓNIA BALNEAR, NÚMERO NOVE, CASAL VENTOSO - SANTA CRUZ:-----**

-----Os Serviços Técnicos propõem o **deferimento** do projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, notificando o requerente a apresentar os projectos de especialidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL E SETENTA E SETE, barra, NOVENTA E SEIS - MARIA CELINA DUARTE GOMES DE SOUSA PINTO - PEDIOD DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - GAFANHOTOS S.MAMEDE DA VENTOSA:-----**

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento**, sugerindo a forma em como poderá o projecto ser revisto. Chamam a atenção para o facto dos comproprietários ainda não terem vindo ao processo, o que devem fazê-lo no caso de prosseguirem com o mesmo.-----

-----A Junta de Freguesia alerta para a necessidade de correcção de caminho e pede cedência de equipamento para Centro de Dia da Terceira Idade.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, TELECOM e a LTE emitem parecer favorável.-----

-----A Divisão de Obras Municipais não vê qualquer inconveniente.-----

-----A Gás De Portugal e a Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais não responderam no prazo previsto na Lei.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo com base no estipulado no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e o fundamento proposto no parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E VINTE, barra, NOVENTA E SETE - JOSÉ MIGUEL LUÍS ESTEVES - ALTERAÇÃO DE FACHADA E REMODELAÇÃO DE CAFÉ - RUA TENENTE VALADIM, NÚMERO VINTE E TRÊS - A, TORRES VEDRAS:-----**

-----Os Serviços Técnicos propõem o **deferimento**.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, notificando o requerente a apresentar os projectos da especialidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JUNIOR - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL VALE DA RIBEIRA - FREGUESIA DA SILVEIRA - SANTA CRUZ:-----**

-----Os Serviços Técnicos informam que as propostas de alteração à anterior solução não são satisfatórias, nomeadamente a existência de três lotes em área que a proposta do Plano de Urbanização propõe como zona verde.-----

-----O Sector de Parques e Jardins chama a atenção para o facto do loteamento ser atravessado por uma linha de água, cuja continuidade não deve ser comprometida, bem como o seu equilíbrio no território.-----

-----A LTE dá parecer favorável.-----

-----A Aeroportos e Navegação Aérea alerta para algumas preocupações que se lhe põem acerca da ocupação do solo naquela área.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento não emitem parecer e pedem a comparência do Técnico.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, em conformidade com o parecer técnico, notificando o promotor a apresentar no prazo de um ano os projectos das obras de urbanização, conforme previsto no artigo vinte do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e em conformidade com os

artigos oito, nove e dez do Decreto-Regulamentar sessenta e três, barra, noventa e um.-----

**PROCESSO DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM, PRIVATIVO, MIL NOVECENTOS E NOVENTA SEIS - DIRECCÃO-GERAL DO TURISMO - LOCALIZAÇÃO DE CONJUNTO TURÍSTICO EM SANTA CRUZ, JUNTO À VARIANTE E EM TERRENO SITUADO ANTES DO CRUZAMENTO PARA O CENTRO - ALBINO CORREIA DA SILVA:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer circunstanciado, concluindo que a proposta respeita o Plano Director Municipal e que em termos de desenho urbano nada há a objectar. Quanto à volumetria emitem opinião de que a mesma, no edifício de apartamentos número dois, não deve ultrapassar dois pisos e que deve haver um afastamento de dez metros em relação ao que fica a nascente. Informam ainda que o edifício proposto na faixa de protecção à estrada não é viável nesta data.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento dão parecer favorável.-----

-----O Sector de Turismo considera a proposta interessante e vantajosa para Santa Cruz, mas aconselha a existência de um Aparthotel.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos chamou a atenção para a questão fundamental dos estacionamento que considerou insuficientes, alertando ainda para a salvaguarda da zona de protecção à variante, bem como o caso da rotunda prevista à saída da Avenida das Berlengas e ainda, o parque de estacionamento previsto para a zona.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que, sendo a região mais carenciada de Aparthotel do que propriamente de hotéis, deveria esta filosofia ser sugerida ao empresário.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do respectivo parecer técnico.-----

-----Mais foi deliberado transmitir à Direcção Geral de Turismo a preocupação manifestada pelo Vereador do Sector de Turismo quanto à filosofia deste empreendimento que deveria ser Aparthotel.-----

-----Foi ainda deliberado informar que o edifício número oito, não terá viabilidade por se situar na zona de protecção à variante.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E OITENTA E CINCO, barra, NOVENTA E TRÊS - MANUEL JOSUÉ LUÍS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DA PARÓDIA, FREGUESIA DE SANTA MARIA, TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos submetem à consideração da Câmara a aprovação do processo como ora é apresentado ou se é de manter a deliberação de quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis (não apresentação de projecto-tipo de moradia e acesso à passagem superior).-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente para, no prazo de um ano, apresentar os projectos das obras de urbanização, nos termos do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um e em conformidade com os artigos oito, nove e dez do Decreto-Regulamentar sessenta e três, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA, barra, NOVENTA E CINCO - ÁLVARO RODRIGUES MARCELINO E OUTRO - REQUERIMENTO SOBRE PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE HIPOTECA COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE INFRAESTRUTURAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável ao proposto pelo requerente.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes números dois, seis e onze para garantir a execução dos trabalhos de urbanização, lotes estes avaliados em trinta e dois mil e quinhentos contos.-----

**PROCESSO NÚMERO MIL CENTO E OITENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS - LOTEAMENTO DE MANUEL JOSUÉ LUIS - RESPOSTA AO OFÍCIO NÚMERO DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO ÚLTIMO:**--

-----Conforme deliberação de Câmara de dezoito de Novembro último, presente informação do Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Lopes, com data de treze de Janeiro findo, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Trata-se de uma proposta de alguma forma de dimensões e preponderância assinalável no contexto geral da Urbe de Torres Vedras.-----

-----Enquadra-se, enquanto proposta, com os parâmetros urbanísticos previstos para o local os instrumentos de planeamento actualmente em vigor, podendo funcionar autonomamente;-----

-----Necessita de acesso condigno que enquadre a área em questão na envolvente e que possibilite o correcto desenvolvimento das franjas circundantes, o que a proposta prevê, usando uma pré existência;-----

-----Também e previsto a futura ligação a outros arruamentos, a construir, não sendo portanto uma proposta estanque virada para dentro, o que não seria desejável urbanisticamente;-----

-----Prevê, como parecer ser o caso, a ligação de infraestruturas do próprio loteamento à rede geral da Cidade, o que por si só, sendo esta a primeira ocupação, propicia uma valorização da área de reserva onde se insere e acelera o crescimento possível da cidade nesse sentido. Recorde-se que sem compromisso por parte do interessado em solucionar as ligações não teria sido possível o licenciamento.-----

-----Será de ponderadamente considerar justificada a ocupação imediata do Sector de Reserva e como tal fundamentar deliberação nos precisos termos do número cinco do artigo oitavo do

Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----A proposta não indicia prejudicar o correcto desenvolvimento urbanístico da área Norte da Cidade de Torres Vedras, embora tivesse sido desejável que a mesma fosse um pouco mais longe, com um âmbito mais vasto, de forma a fornecer à administração elementos mais concretos quanto, a pelo menos, a rede viária envolvente.”-----

-----A Câmara, avocando as deliberações de quatro de Março e seis de Maio de mil novecentos e noventa e seis, relativas ao processo em título, deliberou reformar as mesmas, com a necessária fundamentação exigida pelo número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, considerando que esta primeira ocupação, com a ligação de infraestruturas do loteamento à rede geral da cidade, propícia uma valorização da “Área de Reserva” onde se insere e acelera o crescimento possível da cidade permitindo, ao mesmo tempo a recuperação urbanística daquela zona, (Bairro Rabão e dos Amiais) com o conseqüente benefício para a população residente.-----

-----Quanto à exigência feita nas alíneas a) e b) do número um da deliberação de quatro de Março, e não constante nas informações técnicas, a mesma tem por fundamento o facto de o local a ocupar apresentar características próprias nomeadamente no que se refere à topografia, devendo, por isso qualquer ocupação, adaptar-se às condições da orografia do local.-----

-----Quanto à condição expressa na alínea c), a exigência de construção de um novo arruamento deve-se ao facto de o actual arruamento de ligação ao Bairro Rabão e passagem superior não Ter condições, pelo facto do seu traçado e inserção em aglomerados urbanos não permitir correcções e alargamentos.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----Presente ofício da Assembleia Municipal número vinte e nove, barra, noventa e sete, informando que o Órgão Deliberativo, na sua sessão ordinária de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, deliberou aprovar por maioria a autorização para o Município constituir a Empresa Municipal “PROMOTORRES”.-----

-----Mais se informa que foi aprovado recomendar ao Executivo que proceda às seguintes alterações ao pacto social da referida empresa, assim:-----

-----“Um - Para uma maior operacionalidade da firma, a Assembleia Geral não deverá ser composta pelos membros da Assembleia Municipal mas sim, pelos membros do Executivo da Câmara Municipal.-----

-----Consequentemente o artigo Décimo primeiro Número dois deverá passar a ter a seguinte redacção:-----

-----“Enquanto o capital social for subscrito totalmente pela Câmara Municipal a Assembleia Geral é constituída pelos membros do Executivo da Câmara Municipal de Torres Vedras.”-----

-----Dois - A participação e envolvimento da Assembleia Municipal nesta firma, deverá restringir-se à composição da mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.-----

-----Consequentemente os artigos doze e vinte devem passar a ter a seguinte composição:-----

-----Artigo doze - “A mesa da Assembleia Geral é composta por três membros, sendo um Presidente e dois Secretários, os quais, há data da eleição, terão de ser membros da Assembleia Municipal de Torres Vedras.”-----

-----Artigo vinte - “O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, os quais, há data da eleição, terão de ser membros da Assembleia Municipal de Torres Vedras.”-----

-----Três - Sendo o Conselho de Gerência eleito pela Assembleia Geral e esta composta pelo Executivo da Câmara Municipal, não deverão estes ficar obrigados a eleger somente Vereadores.---

-----O próprio Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras não inclui somente elementos do Executivo da Câmara.-----

-----Por sua vez, existem recursos humanos na sociedade civil que muito têm contribuído e, certamente, continuarão a contribuir para a realização dos eventos em causa.-----

-----Assim, o Conselho de Gerência deve ser composto por Vereadores ou não.-----

-----Consequentemente, deverá ser suprimido o número dois do artigo dezasseis.”-----

-----A Câmara considerando que as sugestões apresentadas vão contribuir para um melhor enquadramento da empresa, deliberou aceitar as mesmas, alterando assim o pacto social.-----

-----Mais foi deliberado aumentar o Capital Social de quatrocentos para dois mil contos.-----

**ACCÃO ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO E CONDENAÇÃO MOVIDA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E JUNTA DE FREGUESIA DE RUNA POR ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES ADRAGÃO E MULHER:**-----

-----Presente informação da Consultora Jurídica Dr<sup>a</sup>. Fátima Feio, com data de vinte e sete do mês findo, sobre o assunto em título, cujas conclusões se passam a transcrever:-----

-----“Um - Estão para decisão dois recursos de apelação e agravo. O primeiro interposto pela Câmara Municipal de Torres Vedras e a Junta de Freguesia de Runa e o segundo pelas AA, António Adragão e mulher.-----

-----Dois - Em causa está a reivindicação do prédio e a incompetência do Tribunal de Torres Vedras sobre o pedido de indemnização.-----

-----Três - O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, irá pronunciar-se sobre ambas as situações.-

-----Quatro - O que poderá deixar a Câmara Municipal de Torres Vedras numa situação delicada, atendendo ao assunto, e à dificuldade de sucesso na acção.-----

-----Cinco - Assim e salvo melhor opinião sugere-se ou a expropriação do local ou a avaliação do prédio em causa por peritos indicados para o efeito.-----

-----Seis - A fim de caso se inicie qualquer negociação estejam a Câmara Municipal de Torres

Vedras e a Junta de Freguesia de Runa devidamente informadas sobre o mesmo para poderem tomar uma decisão.”-----

-----A Câmara tomando conhecimento da situação deliberou optar por mandar avaliar o prédio, por peritos a convocar da “lista oficial”.-----

-----Mais foi deliberado continuar a incumbir a Dr<sup>a</sup>. Fátima Feio de conduzir todo o processo.-----

**GRAFIA TORREENSE VERSUS TORRIENSE NOS DOCUMENTOS MUNICIPAIS:**-----

-----Face às dúvidas surgidas acerca da verdadeira expressão utilizada na grafia em título, foi feita uma consulta à Sociedade de Língua Portuguesa, que defende a grafia “Torriense”.-----

-----A Câmara, após a mais ampla discussão sobre esta matéria e dado que continuam a subsistir dúvidas, deliberou vir a dispor de pareceres de outras entidades.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PLANO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----Ofício circular número trinta e seis, barra, noventa e sete da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Remete para conhecimento o Plano de Actividades da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o ano de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Chamam a atenção para a importância dos Autarcas na implementação deste Plano, designadamente no que se refere a algumas das iniciativas propostas e das quais destacam as comemorações dos vinte anos do Poder Local Democrático.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE AMBIENTE - ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DA CANDIDATURA À BANDEIRA AZUL DA EUROPA / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----Presente informação do Sector de Ambiente, número vinte e quatro, barra, noventa e sete, datada de vinte e seis do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que no dia vinte e cinco do mês findo, se realizou uma reunião no IPAMB, sobre o assunto em título, através da qual referem o seguinte:-----

-----No ano passado foram realizadas várias actividades de educação ambiental, que devem ser melhoradas, conforme referiu a técnica do IPAMB, Dr<sup>a</sup>. Cristina Vieira. Com efeito, algumas das actividades deveriam Ter tido maior periodicidade e ser programadas com maior antecedência.-----

-----Nas praias candidatas à Bandeira Azul da Europa é obrigatória a realização de cinco actividades de educação ambiental. Refira-se que, no caso de não serem desenvolvidas estas actividades as praias ficarão impedidas de se candidatar no ano seguinte.-----

-----Em anexo apresenta-se um quadro com um resumo das actividades a propor este ano para as

praias do concelho candidatas à Bandeira Azul da Europa noventa e sete (Centro, Mirante e Pisão).--

-----A maioria das actividades são comuns às três praias candidatas, com excepção do Atelier de Trabalhos Manuais que se irá situar na Praia Centro. Contudo, poderão ser introduzidas novas actividades relativamente às propostas nas candidaturas.-----

-----Um dos critérios que esteve na base da Selecção destas actividades foi o seu grupo. Do grupo A (sensibilização ambiental) apenas poderá ser realizada uma acção e do grupo B (com participação passiva do público) no máximo duas acções. As restantes deverão pertencer aos grupos C (participação activa do público) e D (com efeito multiplicador), podendo estas últimas abranger mais do que uma praia. Salienta-se ainda que duas das cinco actividades poderão ser realizadas com escolas, fora da época balnear, como é o caso da Costa Viva noventa e sete.-----

-----A Câmara deliberou ratificar todos os procedimentos inerentes à apresentação das respectivas candidaturas que ocorreram no dia quatro do corrente.-----

**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - PÁRA-PÁRA COMBUSTÍVEIS, LAVAGENS E HOTELARIA LIMITADA - MARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**-----

-----Presente carta da Empresa “Pára-Pára, Combustíveis, Lavagens e Hotelaria, Limitada”, com data de três do mês findo.-----

-----Solicita que seja autorizado o acesso (entrada) ao referido posto, pelas duas vias de tráfego, autorizando a marcação do pavimento com a sinalização adequada.-----

-----Por sua vez o Sector de Trânsito não vê inconveniente para o trânsito, desde que sejam feitas marcações horizontais, a fim de permitir a viragem à esquerda e proibir as ultrapassagens naquela zona.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos apelou a que fosse dado um tratamento de igualdade para todos os casos apresentados. Salientou que a existência de uma faixa central irá reduzir significativamente a faixa de rodagem. Mostrou total discordância com as viragens à esquerda em plena via daí defender a existência dos traços contínuos fronteiros a equipamentos desta natureza que inevitavelmente são geradores de tráfego.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel também referiu tratar-se de zona conflituosa em termos de tráfego e próxima da rotunda, daí discordar da pretensão.-----

-----Com as posições anteriores concordou também o Sr. Vereador Dr. José Afonso.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro declarou que face aos pontos de vista expendidos se deveria então impor o troço contínuo para todas as situações do Concelho.-----

-----O Sr. Vereador apelou a alguma ponderação face aos casos existentes em plena zona rural e que não justificam a aplicação desta medida.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou a sua coerência com o parecer emitido pelo Sector de Trânsito e daí ir votar favoravelmente.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador António Lucas declarou não encontrar razões suficientemente ponderosas que o levassem a votar desfavoravelmente.-----

-----A Câmara, deliberou por maioria de sete votos contra e dois a favor indeferir a petição, com fundamento no facto de se tratar de uma zona de grande tráfego e a existência de uma terceira faixa diminuir a largura da faixa de rodagem.-----

**SERVICÇOS MUNICIPALIZADOS - AQUISIÇÃO DE TERRENO - IMPLANTAÇÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA DOIS E CAMINHO DE ACESSO - EMISSÁRIO E SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS À ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MACEIRA:**-----

-----Presente informação da chefe de Divisão Administrativa, com data de vinte e oito do mês findo, da qual ressalta o seguinte:-----

-----Decorrente da homologação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e seis, conforme deliberação camarária de dezassete de Fevereiro do corrente ano, foram solicitados os respectivos documentos para efeitos de celebração de escritura de compra e venda da parcela em causa.-----

-----Trata-se de terreno com a área de seiscentos e setenta e quatro metros quadrados, a adquirir pelo preço de dois mil duzentos e noventa e sete escudos por metro quadrado, o que perfaz o valor global de um milhão quinhentos e quarenta e oito mil escudos.-----

-----Após a apresentação dos documentos registrais do prédio rústico, verifica-se que o Sr. José Vicente Simão não reúne condições para outorgar na escritura, que se pretendia celebrar, dado o regime de compropriedade a que o prédio está sujeito.-----

-----O Sr. Director Delegado dos Serviços Municipalizados invoca extrema urgência quanto à entrada na posse do terreno, indispensável para o prosseguimento da obra, pelo que sugeria a celebração de um contrato promessa apenas com o comproprietário que se diz detentor da quota correspondente à parcela pretendida.-----

-----Acerca do assunto a Consultora Jurídica, Dra. Ângela Dinis presta parecer com data de seis do corrente em que conclui face à certidão da Conservatória do Registo Predial, não deter o Sr. José Vicente Simão qualquer direito sobre a propriedade, em virtude do registo da aquisição de um terço do prédio na qual este se incluía, ter caducado dada a sua natureza “provisória por dúvidas”.-----

-----Assim, e estando todo o prédio em compropriedade, não havendo divisão da coisa, apresentam-se duas soluções:-----

-----Primeira - Outorga de todos os proprietários na escritura.-----

-----Segunda - Divisão amigável, definindo as quotas, em documento autêntico e outorga na escritura

o proprietário ou proprietários das quotas que interessam ao Município.-----

-----Em caso de se esgotar a via da negociação amigável são apontados todos os procedimentos legais para se encetar o processo de expropriação.-----

-----A Câmara inteirada que ficou do teor da informação prestada, deliberou encetar o processo de expropriação, incumbindo a Consultora Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Ângela Dinis de conduzir todo o processo administrativo conducente à declaração de utilidade pública, urgência de expropriação e posse administrativa.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ESGOTOS E EMISSÁRIO DE PÓVOA DE PENAFIRME”:-**

-----Ofício número quinhentos e vinte e seis dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com data de vinte e sete do mês findo.-----

-----Submete-se para efeitos de homologação a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de catorze do mês findo, através da qual deliberou adjudicar à firma “Hidriu, Limitada”, com sede em Queluz, pelo montante de um milhão trezentos e setenta e cinco mil escudos, a prestação do serviço em título.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação acima referenciada.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ENCARGOS ASSUMIDOS SEM REQUISICÃO:-**

-----Presente a informação número sete com data de seis do corrente, acompanhada de relação, composta de três folhas onde estão enumeradas sessenta e cinco facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam três milhões noventa e quatro mil quatrocentos e treze escudos.-----

-----Sobre esta matéria de assunção de encargos a Chefe de Secção recorda não só as disposições aplicáveis contidas nos Decretos-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, bem como as regras definidas para o efeito, no Regulamento Interno sobre Cobrança de Receita e Realização de Despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----Refere ainda que relativamente a todos os encargos se encontra devidamente acautelado o cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou assumir todos os encargos respeitantes às facturas mencionadas na relação que aqui se considera como integralmente reproduzida e cujo original fica arquivado em pasta própria.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURAÇÃO ENTRADA -**

**INFORMAÇÃO:**-----

-----Presente para conhecimento, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de seis do corrente, que se passa a transcrever:-----

-----“Nos termos da deliberação camarária de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, venho informar a Câmara Municipal, do valor dos encargos, decorrente do registo de facturação no período de dezasseis a vinte e oito de Fevereiro do ano em curso, no montante de oitenta e quatro milhões cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete escudos, devidamente discriminados por Sectores, de acordo com as listagens em anexo.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição - três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois escudos.-----

-----Sem requisição - oitenta milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco escudos.-----

-----Para melhor clarificação do valor das facturas sem requisição, a seguir se identifica a natureza dos mesmos:-----

-----DE CONTRATOS ASSUMIDOS:-----

-----Gitap - Gabinete de Estudos e Projectos, S.A. - sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta escudos.-----

-----Jobrical - João Batista - um milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois escudos.-----

-----Probisa Portuguesa - dois milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e onze escudos.-----

-----Calbrita - quarenta e três mil cento e vinte escudos.-----

-----Tomás de Oliveira - dois milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois escudos.-----

-----Constradas - dois milhões quinhentos e dez mil trezentos e oitenta escudos.-----

-----Tecnovia, Sociedade Anónima - oitocentos e cinquenta e um mil cento e catorze escudos.-----

-----Petrogal, EP - três milhões cento e noventa e três mil seiscentos e dezanove escudos.-----

-----Transportes Escolares - trinta e quatro milhões cinco mil seiscentos e cinquenta e dois escudos.--

-----Fotografia Mendes - treze mil setecentos e seis escudos.-----

-----Juris - Legis - sete mil oitocentos e setenta e cinco escudos.-----

-----Airc - Associação de Informática Região Centro - sete mil quatrocentos e sessenta e nove escudos.-----

-----Datajuris - Direito e Informática - quarenta mil novecentos e cinquenta escudos.-----

-----Telepac - cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e oito escudos.-----

-----Portugal Telecom - quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quatro escudos.-----

-----Telecomunicações Móveis Nacionais - onze mil setecentos e sessenta e oito escudos.-----  
-----Linde - Sogás - vinte e dois mil novecentos e vinte e seis escudos.-----  
-----Betecna - quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito escudos.-----  
-----Utilum - Iluminação Industrial - um milhão seiscentos e trinta e oito mil escudos.-----  
-----Eyssa - Tesis - cinco milhões cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e três escudos.-----  
-----S.T.E.T. - seiscentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco escudos.-----  
-----LTE - Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo - três milhões cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta escudos.-----  
-----Serviços Municipalizados - um milhão oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta escudos.-----  
-----OUTROS ENCARGOS - dez milhões quatrocentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três escudos.-----  
-----Total - oitenta milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco escudos.”-----  
-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de três a sete do corrente.-----

-----Um - **Presidente da Câmara:**-----

-----a) - Encargos assumidos no montante de seis milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e sete escudos;-----

-----b) - Quinze Despachos - licenciamento de jogos máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----c) - Nove Despachos em aplicação de coimas.-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas:**-----

-----a) Oito Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**ASSOCIAÇÕES - INSTALAÇÕES - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS - CAMERATA VOCAL - ESPELEOCLUBE - ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA E DIVULGAÇÃO DO**

**PATRIMÓNIO CULTURAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Presidente voltou a referir a urgência em ser encontrada uma solução para a instalação da “Camerata” pelo que propôs viesse a ser atribuído um subsídio de cinquenta contos mensais, a exemplo do que vem acontecendo com o Espeleoclube e a Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou atribuir um subsídio mensal de cinquenta contos para apoio no pagamento da renda das instalações da Camerata.-----

-----Mais foi deliberado assumir desde já encargos de trezentos contos para cada instituição, correspondentes ao adiantamento de seis meses.-----

**REDE VIÁRIA - PAGAMENTO DE PORTAGENS:**-----

-----O Sr. Presidente informou que fez diversas diligências junto da Administração Central, tendo obtido informação de que no lanço já aberto e sem portagem do nó de Catefica ao do Sarge, não haverá cobrança de qualquer portagem.-----

-----Quanto aos lanços seguintes até ao nó Sul do Bombarral, não há ainda garantias de que eles não serão tarifados.-----

-----Há também intenção de beneficiar a Estrada Nacional oito, constituindo assim esta uma alternativa ao IC um.-----

-----Declarou, contudo, o Sr. Presidente não poder estar satisfeito com este quadro.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, solicitou esclarecimentos sobre notícia ouvida na “Antena um” de que alegadamente a Câmara Municipal de Torres Vedras iria tomar posição e encetar formas de luta contra as portagens por a Autarquia não concordar com as posições do Governo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro declarou que numa questão sensível como é esta inevitavelmente haverá sempre aproveitamento político, sendo a própria política combate e luta o que para si é saudável e está revelado na proposta apresentada pelos colegas do Partido Social Democrata que considera eivada de boa-fé.-----

-----O mesmo não pode considerar em relação às declarações do Autarca das Caldas da Rainha, proferidas no suplemento do público em que aí ressalta manifestamente a intenção do combate partidário.-----

-----Face à intervenção do Sr. Presidente e às dúvidas que continuam a subsistir mostrou mais uma vez a sua discordância ressaltando a questão do I.P. Seis que passará a ser o único com portagem no País, pelo que com determinação veemência e forma organizativa terá de ser tomada posição junto do Governo, mas desviada da componente partidária que inevitavelmente desvirtua o combate.-----

-----O Sr. Presidente referindo-se à proposta apresentada em reunião camarária de dezassete de Fevereiro último propôs que se deixassem de lado os “considerandos” e apenas se passasse a votar os três pontos da proposta, que voltou a enumerar:-----

-----“Primeiro - Manifestar veemente descontentamento ao Primeiro Ministro e Ministro da Tutela;--

-----Segundo - Convidar representantes da Assembleia Municipal, das Juntas de Freguesia a norte da cidade e das forças vivas do Concelho, para uma reunião e nomeação de uma Comissão; e-----

-----Terceiro - Emitir um comunicado público manifestando claramente o nosso descontentamento.”-

-----Interveio o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarando não haver da parte dos Vereadores do Partido Social Democrata quaisquer intuitos partidários, pois a tal acontecer já teriam ido para a Comunicação Social. Estão, assim, abertos a de forma clara discutir esta problemática.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, referiu não ter lido o comunicado do Presidente da Câmara de Caldas da Rainha. Reforçou a sua posição de que “a nossa proposta é de camisolas despidas.” Manifestou a sua discordância pela posição da Assembleia Municipal. Quanto à disponibilidade de se vir a pagar portagens desde que hajam alternativas. Neste caso, considera que a alternativa, ou seja a Estrada Nacional oito, é extremamente cara, o que para si é um desperdício de recursos financeiros. Esta atitude, “da alternativa” leva-o a pensar que, agora, sim se está perante um recado do Governo às Câmaras Socialistas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou-se contrário a qualquer atitude partidária, dado considerar que se trata tão só de uma luta da população.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira entende que para já a Câmara não deverá agir isoladamente, chamando desde já ao processo a Assembleia Municipal, criando-se se assim for entendido, uma Comissão conjunta que então decidiria a quem alargar de acordo com a filosofia do ponto dois da proposta.-----

-----A Câmara, tudo anotado deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar os três pontos finais da proposta subscrita pelos Vereadores Coronel Oliveira Santos, Dr. José Afonso e Engenheiro Damas Antunes;-----

-----Segundo - Constituir uma Comissão integrada pelo Sr. Presidente, Vereadores Coronel Oliveira Santos, José Romão Ferreira, Dr. António Carneiro e Caetano Dinis, para, na Quarta feira, dia doze reunir com os representantes da Assembleia Municipal, a fim de, em conjunto se definirem as estratégias a seguir.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA DUARTE COM A CATEGORIA DE PRIMEIRO OFICIAL ADMINISTRATIVO - RECTIFICAÇÃO DA ACTA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO DE TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso, interveio para solicitar que venha a constar na acta da presente reunião uma rectificação à acta número seis da reunião de três de Fevereiro findo, por o texto da mesma não traduzir a forma correcta e exacta como os factos foram abordados.-----

-----Assim, lembrou que o assunto foi colocado por iniciativa do Vereador Engenheiro Damas,

quando este estava no uso da palavra e já depois de o Sr. Presidente Ter proferido as suas intervenções.-----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Engenheiro Damas, lembrou que na ocasião ele próprio questionara o Sr. Presidente sobre se a Polícia Judiciária estaria a actuar na Câmara, quais os motivos e a identificação do funcionário envolvido.-----

-----Igualmente lembrou que na altura lamentou e continua a lamentar a atitude do Sr. Presidente ao não Ter informado os Vereadores do Partido Social Democrata e daí Ter tido conhecimento de alguma situação anormal nos serviços por informações exteriores à própria Câmara.-----

-----O Sr. Presidente proferiu as mais amplas explicações sobre a tramitação do assunto, tendo em conta que está em curso um processo judicial, cuja investigação prossegue.-----

-----A Câmara tudo anotado, deliberou aprovar a proposta de rectificação à acta número seis de três de Fevereiro, considerando, assim, devidamente ajustada a citada deliberação.-----

**LIMPEZA DE PRAIAS - COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS E SILVEIRA:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, no seguimento da metodologia seguida anteriormente, propôs que se viessem a atribuir subsídios às Juntas de Freguesia de A-dos-Cunhados e Silveira para colaboração a prestar na limpeza de praias.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

**CAMPANHA DE DESRATIZAÇÃO E DESMOSQUITIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs que viesse a ser aberto concurso para fornecimento do serviço em título, de acordo com as condições definidas em anos anteriores.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou abrir o respectivo concurso, nas condições já definidas em épocas anteriores, e incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

**CAMPANHA DE RECOLHA DE RADIOGRAFIAS FORA DE USO - FUNDOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS INTERNACIONAL:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes lembrou a campanha feita no ano anterior e à necessidade de se encontrar num local certo para receber o material que será entregue nas Farmácias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e incumbiu o Sr. Vereador de conduzir o processo.-----

**POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA ÁREA DA CIDADE - MEMORANDO DO PROCESSO:**-----

-----O Sr. Vereador António Lucas, tal como fora incumbido pela Câmara, fez o ponto da situação

do processo em título, em termos dos contactos estabelecidos por parte das empresas notificadas, referindo que até ao momento apenas a CIPOL - Rua dos Polomes se lhe dirigiu.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE CULTURA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a atribuição de dois subsídios no valor de cem mil escudos cada ao Centro Social do Ameal e à Casa do Povo de Turcifal, ambos para apoio à realização de espectáculos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder dois subsídios no valor de cem mil escudos cada ao Centro Social do Ameal e à Casa do Povo de Turcifal, ambos para apoio à realização de Espectáculos.-----

**PESQUISA ARQUEOLÓGICA NA CORREDOURA:**-----

----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo ofício da Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras, datada de três do corrente, o qual dá conhecimento que o espaço das antigas instalações da Firma Auto-Henriques, à Corredoura, para o qual se projecta um empreendimento imobiliário, se trata de uma zona sensível porque é limítrofe do Centro Histórico e, em particular, pela proximidade do Chafariz dos Canos, monumento nacional de particular valia no nosso património arquitectónico.-----

----Pelo facto, a referida associação gostaria de consultar o projecto, com particular interesse pela redefinição daquela zona em termos de espaços públicos, já que se anteviu a hipótese da abertura de arruamento em frente ao monumento, susceptível de valorizar o seu enquadramento e aumentar a sua visibilidade.-----

----Por outro lado, e com a maior urgência, gostariam de propor à consideração da Câmara, a possibilidade de uma curta intervenção de pesquisa arqueológica no sentido de averiguar eventuais vestígios da antiga muralha da Vila - Século catorze / quinze - que, segundo documentação antiga, por ali passaria, e da qual não se conhecem quaisquer testemunhas nos nossos dias.-----

----Esta sugestão foi-lhes enviada pelo Reverendo Cónego Dr. Manuel Clemente, profundo conhecedor da história local, que lhes chamou a atenção para a oportunidade da acção e para a importância de uma eventual confirmação da existência da Muralha - sinal de inequívoca valia da Torres Medieval e, conseqüentemente, de valor patrimonial a não desperdiçar.-----

----Tal acção seria desenvolvida em colaboração com os quadros do Museu Municipal, aos quais já transmitiram a informação, para que não haja lugar a conflitos e mal entendidos.-----

----A Câmara, considerando o interesse da iniciativa e o facto de a acção pretendida ter a colaboração e participação de técnicos municipais, deliberou oficiar à Firma Auto-Henriques Limitada, solicitando a melhor disponibilidade para o efeito.-----

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER)**

**PARA APLICAÇÃO EM OBRAS COM CANDIDATURA AO SEGUNDO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO:**-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo informação subscrita pela Engenheira Civil Ana Isabel, datada de vinte e um de Janeiro, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O contrato em título foi celebrado com a firma Tomás de Oliveira, Empreiteiros, Sociedade Anónima em vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e seis e previa o fornecimento de duas mil toneladas de Binder.-----

-----No final dos trabalhos verificou-se que se excedeu o contrato em cento e setenta e duas, vírgula, oito toneladas de Binder, a que corresponde a quantia de seiscentos e trinta e quatro mil cento e setenta e seis escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Este material encontra-se facturado na factura número oitocentos e setenta e quatro, em anexo.---

-----Conclusão-----

-----Em face do exposto, submete-se o assunto à Consideração Superior com vista a ser presente em reunião do Executivo para assunção do respectivo encargo.”-----

-----Aposto à mesma, encontra-se informação da Técnica Superior de Contabilidade, Maria de Jesus Guerra, a qual dá conhecimento da cabimentação da factura atrás mencionada, pelo montante de setecentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo de setecentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis escudos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, correspondente à factura número oitocentos e setenta e quatro, emitida pela firma Tomás de Oliveira, S. A., relativa ao fornecimento em título.-----

**AQUISICÃO DE PEDRA DE CALÇADA CALCÁRIA E BASÁLTICA PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS ARRUAMENTOS E PRACAS DA CIDADE E DE OUTRAS POVOAÇÕES DO CONCELHO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo informação do Departamento de Obras Municipais, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Para a construção, reparação e beneficiação de outros arruamentos e Praças da Cidade e de outras Povoações do Concelho é necessário adquirir:-----

-----Seiscentos metros cúbicos - Pedra grossa calcária-----

-----Trinta metros cúbicos - Pedra grossa basáltica-----

-----Duzentos metros cúbicos - Pedra miúda calcária (aparelhada)-----

-----Cinquenta metros cúbicos - Pedra miúda basáltica (aparelhada)-----

-----O fornecimento do referido material estima-se em catorze mil e quinhentos contos.-----

-----Este investimento está previsto e tem cabimento em Plano de Actividades e Orçamento,

aprovados para o ano em curso, sob as rubricas zero nove. zero um. zero oito e zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero um. zero sete, respectivamente.-----

---Assim, atento o valor previsto e o estipulado no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, proponho a aquisição do material acima mencionado por concurso público.-----

----Em face do exposto submeto o assunto ao Executivo com vista a:-----

----Deliberação sobre a aquisição em apreço;-----

----Aprovação do procedimento proposto;-----

----Aprovação do Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.”-----

----A Câmara, concordando com a proposta apresentada, deliberou:-----

----Primeiro - Abrir Concurso Público para aquisição de pedra de calçada calcária e basáltica para construção, reparação e beneficiação de outros arruamentos e praças da cidade e de outras povoações do Concelho;-----

----Segundo - Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos; e-----

----Terceiro - Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo, acautelando previamente o respectivo cabimento orçamental.-----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DO HILARIÃO - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS DE DEZ DE DEZEMBRO NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE:**-----

----De acordo com a deliberação camarária de dezassete de Fevereiro findo, os elementos designados para análise das propostas apresentam um quadro de análise comparativa das propostas dos concorrentes segundo os critérios de adjudicação definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso, o qual é composto de uma folha e faz parte integrante do Relatório de Análise, que se passa a transcrever:-----

----“Aos quatro e dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos e dez horas e trinta minutos, respectivamente, na Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Torres Vedras, reuniram o Sr. Vereador José Romão dos Santos Ferreira e os Técnicos Engenheira Ana Isabel de Deus e Engenheiro Acácio António de Miranda Frade.-----

----À Comissão de análise, baixaram, para apreciação, as seguintes propostas:-----

----Orlando Domingos dos Santos, Limitada - cento e dezanove milhões duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e dois escudos.-----

----S.C.A.F. - Sociedade de Construções Aquino e Filho, Limitada - cento e catorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito escudos.-----

-----Mário Pereira Cartaxo, Limitada - oitenta e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e quarenta e um escudos.-----

-----Francisco Ribeiro Ramos - oitenta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro escudos.-----

-----João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas - sessenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quinze escudos e oitenta e cinco centavos.-----

-----Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. cento e cinco milhões duzentos e três mil quinhentos e trinta e sete escudos.-----

-----Aos preços indicados acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Sob o ponto de vista formal todas as propostas satisfazem os requisitos do concurso e estão devidamente instruídas.-----

-----Todavia, considerando que o concorrente João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas apresenta uma proposta de preço especialmente baixo, foi, desde logo, solicitado, ao abrigo do disposto no artigo noventa e sete do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção para prestar esclarecimentos sobre os elementos constitutivos da proposta com relevância de modo a justificar o preço apresentado.-----

-----Nesta conformidade a Comissão deliberou interromper os trabalhos e aguardar pela resposta deste concorrente.-----

-----Obtida a referida resposta, a comissão, atendendo à urgência na realização desta empreitada, reuniu, de imediato.-----

-----Ponderada a justificação do preço proposto, a Comissão considerou-a aceitável.-----

-----Seguidamente, iniciou-se a análise comparativa das propostas dos concorrentes admitidos, atentos os critérios de adjudicação definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso aos quais foram atribuídos os seguintes pesos:-----

-----Valor da proposta - cinquenta e cinco por cento.-----

-----Prazo de entrega - vinte e cinco por cento.-----

-----Garantia de boa execução e qualidade técnica em obras semelhantes realizadas pelo empreiteiro - vinte por cento.-----

-----Para a avaliação das propostas a Comissão de análise entendeu pontuar do seguinte modo:-----

-----Primeiro - Valor da proposta-----

-----Atribuição de um ponto à proposta de mais elevado preço e de cem pontos à proposta de mais baixo preço, interpolando-se a pontuação para as restantes;-----

-----Segundo - Prazo de Execução-----

-----Atribuição de um ponto à proposta que apresente um maior prazo e de cem pontos à que apresente um menor prazo, interpolando-se a pontuação para as restantes.-----

-----Terceiro - Garantia de boa execução e qualidade técnica em obras semelhantes realizadas pelo empreiteiro-----

-----Ordenação dos concorrentes, com base na lista das principais obras executadas nos últimos três anos e respectivos montantes, sendo atribuídos cem pontos ao que apresentar a melhor listagem, atribuindo-se as restantes classificações a partir desta.-----

-----Da análise efectuada, obtiveram-se os resultados constantes do quadro anexo, ficando os concorrentes ordenados da seguinte forma:-----

-----João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas-----

-----Francisco Ribeiro Ramos-----

-----Mário Pereira Cartaxo, Limitada.-----

-----Constradas - Estradas e Construção Civil, Sociedade Anónima.-----

-----S.C.A.F. - Sociedade de Construções Aquino & Filho, Limitada.-----

-----Orlando Domingos dos Santos, Limitada.-----

-----Nesta conformidade, a Comissão de Análise, entende que será de dar preferência à proposta apresentada pela Firma **JOÃO BATISTA - EMPREITEIRO DE OBRAS PUBLICAS**, com sede na Serra do Bouro - Caldas da Rainha, no montante de sessenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quinze escudos e oitenta e cinco centavos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.”-----

-----“Quadro de análise comparativo das propostas dos concorrentes segundo os critérios de adjudicação definidos no Programa de Concurso.-----

-----Empreitada de “Infraestruturas do Bairro Hilarião”.-----

-----Concorrente - Orlando Domingos dos Santos, Limitada; Valor da proposta cinquenta e cinco por cento - cento e dezanove milhões duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e dois escudos, um ponto; Prazo de execução vinte e cinco por cento - cem pontos; Garantia de boa Execução e Qualidade Técnica vinte por cento - cem pontos; Classificação Final - quarenta e cinco, vírgula cinquenta e cinco por cento.-----

-----Concorrente - S.C.A.F. - Sociedade de Construções Aquino e Filho, Limitada; Valor da proposta cinquenta e cinco por cento - cento e catorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito escudos, dez pontos; Prazo de execução vinte e cinco por cento - cem pontos; Garantia de boa Execução e Qualidade Técnica vinte por cento - noventa pontos; Classificação Final - quarenta e oito, vírgula cinquenta por cento.-----

-----Concorrente - Mário Pereira Cartaxo, Limitada; Valor da proposta cinquenta e cinco por cento - oitenta e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e quarenta e um escudos - sessenta e cinco pontos; Prazo de execução vinte e cinco por cento - cem pontos; Garantia de boa Execução e Qualidade Técnica vinte por cento - cinquenta pontos; Classificação Final - setenta, vírgula setenta e

cinco por cento.-----

-----Concorrente - Francisco Ribeiro Ramos; Valor da proposta cinquenta e cinco por cento - oitenta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro escudos, sessenta e cinco pontos; Prazo de execução vinte e cinco por cento - cem pontos; Garantia de boa Execução e Qualidade Técnica vinte por cento - cinquenta pontos; Classificação Final - setenta e um, vírgula oitenta e cinco por cento.-----

-----Concorrente - João Batista; Valor da proposta cinquenta e cinco por cento - sessenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quinze escudos e oitenta e cinco centavos; cem pontos; Prazo de execução vinte e cinco por cento - cem pontos; Garantia de boa Execução e Qualidade Técnica vinte por cento - sessenta pontos; Classificação Final - noventa e dois por cento.-

-----Concorrente - Constradas, Sociedade Anónima; Valor da proposta cinquenta e cinco por cento - cento e cinco milhões duzentos e três mil quinhentos e trinta e sete escudos, vinte e oito pontos; Prazo de execução vinte e cinco por cento - cem pontos; Garantia de boa Execução e Qualidade Técnica vinte por cento - cinquenta pontos; Classificação Final - cinquenta, vírgula quarenta por cento.-----

-----Nota: No prazo de execução atribuiu-se cem pontos a todos os concorrentes visto apresentarem o mesmo prazo.”-----

-----O Sr. Presidente referiu-se à questão relativa ao preço apresentado na proposta de João Batista, o qual como demonstra o relatório é de valor especialmente baixo, pelo que foi dado cumprimento ao estipulado no número três do artigo noventa e sete do Decreto-Lei quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, tendo o empreiteiro dentro do prazo legal apresentado a nota justificativa do preço proposto, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Na elaboração da nossa proposta de preços tivemos por base, o facto de possuímos pedreira sendo a exploração efectuada pela própria empresa.-----

-----A proximidade da obra em relação a pedreira e sede da Empresa, diminuindo o custo dos transportes de pessoal e de materiais.-----

-----Outro dos factores tidos em conta é o rendimento das nossas equipas visto ser este o tipo de obra para o qual a empresa está vocacionada.-----

-----O facto de possuímos equipamento próprio para efectuar todos os trabalhos e transportes necessários à boa execução da obra.-----

-----Eventuais descontos com os fornecedores dos materiais necessários a obra, visto ser este o tipo de obras por nós executados utilizemos anualmente grandes quantidades destes materiais.-----

-----Outro tipo dos factores por nós ponderado, foram os preços utilizados na região e também os preços aplicados actualmente para a execução deste tipo de obra.”-----

-----A Câmara conhecedora do quadro legal que rege a matéria de empreitadas de obras públicas,

deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar na íntegra o relatório de análise das propostas, aceitando assim a nota justificativa do preço apresentado pelo concorrente João Batista.-----

-----Segundo - Nesta conformidade, dar preferência à referida proposta do concorrente João Batista, com sede em Serra do Bouro, Caldas da Rainha, no montante de sessenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quinze escudos e oitenta e cinco centavos, com arredondamento por excesso para a unidade de escudos, passando assim a ser de sessenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e dezasseis escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Terceiro - Tendo em conta a aplicabilidade às empreitadas de obras públicas do regime previsto no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, concretamente a formalidade da “Audiência Prévia dos Concorrentes”, dispensar ao abrigo do artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo a observância dessa formalidade, com fundamento em estar-se perante uma obra de carácter urgente a qual se desenvolverá num dos Bairros Urbanos mais populosos da cidade, cujas infraestruturas apresentam graves deficiências que causam sérios transtornos à população residente, acrescendo ainda a circunstância de ser aconselhável a execução durante o período de Verão que se aproxima; e-----

-----Quarto - aprovar a minuta do contrato e dar cumprimento ao preceituado no artigo cem do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, remetendo desde já essa minuta para os efeitos aí previstos.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a respeitante a “Posto de Abastecimento de Combustíveis - Pára-Pára Combustíveis, Lavagens e Hotelaria Limitada - Marcação de Sinalização Horizontal”, que foi reprovada por maioria de sete votos contra e dois a favor. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezanove horas e vinte e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da

Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---